



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.734, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 02/06/2020

Gabriela Assunção
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO PELO PERÍODO DE 3 MESES – JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2020 – BEM COMO O CONGELAMENTO DE REVISÃO NOS ANOS DE 2021 E 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reduzido os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Sacramento Estado de Minas Gerais, para o período de 3 meses (junho, julho e agosto de 2020), no percentual de 20% (vinte por cento), retornando em setembro, o valor especificado nas seguintes Leis Municipais:

- I- Lei nº 1.620, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre o subsídio dos vereadores;
- II- Lei nº 1.670, de 3 de setembro de 2019, que trata dos subsídios dos secretários municipais;
- III- Lei nº 1.712, de 4 de março de 2020, que trata dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito municipais.

Art. 2º Fica congelada a revisão dos subsídios prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, nos anos de 2021 e 2022, constantes nos incisos I, II e III do artigo anterior.

Art. 3º A referida revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Sacramento Estado de Minas Gerais, de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal/88, será aplicada automaticamente, mediante ato administrativo próprio, a partir de janeiro de 2023, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício anterior, ou outro índice de reajuste que substituí-lo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito